



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
Praça das Candeias, n.º 106, Centro, Japaratinga/AL

LEI nº 393/2007.

Dà denominação.

O Prefeito do Município de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A 2ª (segunda) Travessa da Rua Antonia Benedita da Silva localizada nesta cidade de Japaratinga, fica denominada **RUA ANTONIO JOSÉ DA SILVA** (popularmente conhecido como GORDO).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, em 18 de Julho de 2007.


Bruno Gustavo Araújo Loureiro
Prefeito

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 18 de Julho de 2007.

Francisco Nelson Araújo
Secretário de Administração